

LEI Nº 1.244/2026

Altera o quantitativo de vagas do cargo temporário de Professor de Apoio Escolar, de que trata a Lei nº 1.216/2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

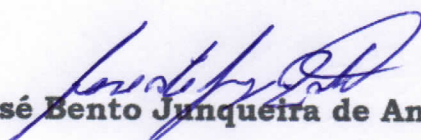
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ampliar para 25 (vinte e cinco) o número de vagas para o cargo temporário de Professor de Apoio Escolar na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Minduri, de acordo como que se segue:

Cargo	Vagas
Professor de Apoio Escolar	25 (vinte e cinco)

Art.2º - Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei nº 1.216, de 21 de maio de 2025.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 02 de Março de 2026.


José Bento Junqueira de Andrade Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MINDURI - MG 02 / 03 / 2026
Psarvalho